



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº: 16/2021

Processo nº: 24/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DOS LAUDOS DE PCMSO, LTCAT, PPRA E PPP DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA E DE SUAS SECRETARIAS.

Impugnante: PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – CNPJ nº 14.515.302/0001-07

I – DA TEMPESTIVIDADE

Dada a data marcada da sessão do pregão eletrônico para o dia 03/05/2021, a parte impugnante interpôs impugnação ao referido processo licitatório no dia 28/04/2021, portanto, TEMPESTIVAMENTE, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

II – SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

A empresa requer à administração, em síntese, que seja incluído no edital a exigência de apresentação de documentos que comprovem a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos proponentes.

III - DA DECISÃO

Considerando-se o disposto no Art. 27 da Lei nº 8.666/93, que dispões que:


PEDRO LUIZ OSTETTO
Prefeito Municipal
Bom Jardim da Serra - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA



Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

(...)

Decide-se por DEFERIR a impugnação apresentada, alterando-se o edital no que couber para a adequação à legislação em vigor, marcando-se nova data para o processo a critério da Administração.

À consideração superior.


Cléber de Avila Garcia
Pregoeiro

Deferido


PEDRO LUIZ OSTETTO
Prefeito Municipal
Bom Jardim da Serra - SC

Bom Jardim da Serra, 30 de ABRIL de 2021.